DECRETO Nº 03176, de 02 de janeiro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.296, de 10 de outubro de 2012 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 79.005,00 (setenta e nove mil cinco reais)

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
339032 - MATERIAL,BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	49	22.900,00	
02.04.01.12.365.1205.1.120 - CONSTRUCAO CRECHE MUNICIPAL			
449051 - Obras e Instalacoes	66	27.905,00	
02.04.03.12.361.1201.2.061 - MANUTENCAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR-CONTRAP			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	113	7.500,00	
02.06.01.17.512.1702.1.076 - AMPLIACAO REDE ESGOTO SEDE/DIST.ITAIM			
449051 - Obras e Instalacoes	298	20.700,00	
TOTAL DE CRÉDITOS		79.005,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o paragrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação constante do Orçamento Programa, conforme discriminações, a saber:

RECURSO(S) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
02.04.01.12.361.1202.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	48	10.000,00
02.04.01.12.361.1211.1.119 - AQUISICAO VEICULOS - REC. PROPRIOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	57	12.900,00
02.04.01.12.361.1211.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	63	10.000,00
02.04.01.12.365.1205.2.174 - MANUTENCAO CRECHE MUNICIPAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	71	10.000,00
02.04.01.12.365.1205.2.174 - MANUTENCAO CRECHE MUNICIPAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72	7.905,00
02.04.03.12.361.1201.2.060 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	112	7.500,00
02.06.01.17.512.1702.1.104 - CANALIZACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO		
449051 - Obras e Instalacoes	299	20.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		79.005,00
TOTAL DE RECURSOS		79.005,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio Prefeito Municipal